



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 537/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Vereador Silvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

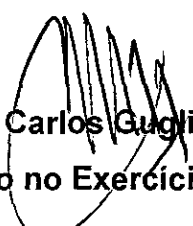
N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

22/AGO/2023 13:49 000018658

Arthur

PL 5041/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3041...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 327,45 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.23.695.0113.1.019 – DIFUSÃO DO GEOPARQUE
3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 327,45
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR
(463) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 327,45
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a divulgação de iniciativas do Geoparque.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 327,45 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa a cessão de uso de licença de software para manutenção e registro de domínio do site do Geoparque, responsável por planejar, executar e fomentar ações que visem o reconhecimento dos territórios de Caçapava do Sul e quarta colônia como geoparques mundiais da UNESCO.

O site serve para divulgar a iniciativa do Geoparque, atrativos turísticos, geossítios e ações realizadas no território.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 37/2023

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
 CNPJ: 86.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

37/2023 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição -1019- Difusão do Geoparque	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 327,45

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementar
 Especial
 () Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1019	33.90.40.00	1500	CRIAR	R\$ 327,45
TOTAL				R\$ 327,45

Origem dos recursos:

() Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

() Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

(X) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2087	33.90.40.00	1500	463	R\$ 327,45
TOTAL				R\$ 327,45

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009, da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

DAIANA PINES DOS SANTOS
 Controle Interno
 Controle Interno/SECULTUR

[Handwritten Signature]
 Eli Santos Rocha
 Secretária de Município da Cultura e Turismo
 Secretário Adjunto da
 SECULTUR

[Handwritten Note]
 De acordo com o projeto
 Vitor Hugo